

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS – RS

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89, com sede situada na Rua Frei Caneca, 955, Bairro Rodrigues, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99070-090, neste ato representada por seu representante legal, na forma de seu contrato social, vem perante Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital especificado em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DA TEMPESTIVIDADE

1. Tendo em vista a data em que a sessão está aprazada, o presente pedido mostra-se tempestivo, considerando o prazo legal previsto para apresentação de impugnação/pedido de esclarecimentos.

DA DIVERGÊNCIA QUANTO AO PADRÃO DOS DISJUNTORES

2. Identificou-se que o Memorial Descritivo, página 05 (item 5.3) e página 07 (item 45 da Lista de Materiais), exige expressamente o uso de Disjuntores padrão DIN (IEC 60898), 80A Trifásico Curva C. Em total oposição, a Planilha Orçamentária, em seu Item 1.1.11, orça a instalação de "DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A".

3. Tal divergência impede a formulação de uma proposta fidedigna e gera risco de glosa, pois disjuntores tipo NEMA não possuem encaixe físico e trilho compatível com os Quadros de Distribuição concebidos para padrão DIN, ocasionando impossibilidade de montagem.

4. Requerimento: Solicita-se a retificação da Planilha Orçamentária para a previsão de disjuntores compatíveis com o padrão DIN exigido em projeto, ou a confirmação formal de qual documento deve prevalecer.

DA DIVERGÊNCIA NAS INFRAESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS (DUTOS)

5. O Memorial Descritivo, página 06 (Lista de Materiais, item 3), solicita a aplicação de 160m de Duto Corrugado PEAD Ø 3". Contudo, o documento Planilha Orçamentária, Item 1.2.3, prevê e orça Tubo Mangueira Corrugada 4" (DN 110).

6. Diferença direta na composição de preços e possível inviabilização de encaixes com as caixas de passagem especificadas em projeto.

7. Requerimento: Solicita-se a definição precisa de qual diâmetro deverá nortear a composição de preços da proposta: 3" (Memorial) ou 4" (Planilha).

DAS DISCREPÂNCIAS NA MALHA DE ATERRAMENTO (HASTES E CABOS)

8. Observa-se que o Memorial Descritivo, página 05, preconiza o uso de 4 hastes de 5/8" x 2,4m, interligadas por 9 metros de cabo de cobre nu #16 mm². Em contrapartida, a Planilha Orçamentária diverge nas duas frentes: o item 1.1.27 prevê 5 hastes maiores (de 3,0m), e o item 1.1.4 prevê apenas 3 metros de cabo de cobre nu 50 mm², omitindo o cabo de 16mm² para a malha.

9. Requerimento: Solicita-se a harmonização dos quantitativos na Planilha Orçamentária para que a licitante possa cotar os materiais exatos exigidos para a garantia técnica da resistência ôhmica do sistema.

VEDAÇÃO A MEDIÇÕES PARCIAIS E RISCO AO FLUXO DE CAIXA

10. O Edital, em seus itens 1.14 e 17.2, estabelece que os pagamentos ocorrerão apenas após a finalização total da instalação em todos os setores.

11. Requerimento: Considerando que as frentes de trabalho envolvem 5 (cinco) prédios distintos e prazos de até 60 dias, solicita-se esclarecer se a Administração admite o faturamento e pagamento parcial por setor concluído, visando não onerar excessivamente o fluxo de caixa da contratada, o que fatalmente encareceria as propostas.

DA OMISSÃO DE "ADMINISTRAÇÃO LOCAL" NA PLANILHA DE CUSTOS

12. O Instrumento Convocatório (Minuta de Contrato, item 11.2.2.7) exige de forma clara que a Contratada deve "alocar responsável técnico, que deverá assumir, pessoal e diretamente, a execução dos serviços, devendo estar no local dos serviços durante todo o tempo de sua realização". No entanto, não consta na Planilha Orçamentária nenhum item referente à Administração Local da Obra (salário e encargos do Engenheiro/Encarregado).

13. Conforme o consolidado Acórdão nº 2.622/2013 do TCU (Plenário), os custos de Administração Local não devem compor o BDI, devendo obrigatoriamente figurar como rubrica direta na Planilha Orçamentária da obra pública, a fim de garantir sua justa remuneração conforme medição temporal.

14. Requerimento: Solicita-se a inclusão de item orçamentário referente à "Administração Local da Obra" para assegurar a remuneração do profissional legalmente exigido e evitar sobrecarga oculta sobre a empresa contratada.

DOS PEDIDOS

15. Diante do exposto, **REQUER-SE**:
- a) O conhecimento e acolhimento da presente impugnação, para que seja promovida a correção das inconsistências apontadas;
 - b) A retificação dos documentos de acordo com os pontos aqui abordados;
 - c) Subsidiariamente, em sendo desacolhida a impugnação, que a presente seja recebida como pedido de esclarecimentos, devendo o ente indicar expressamente onde, na

planilha, estão contemplados os custos dos itens/obrigações acima, e qual o critério objetivo de verificação na fase de julgamento/exequibilidade.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Passo Fundo/RS, 19 de fevereiro de 2026.

ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA:11796575000189

Assinado digitalmente por ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA:11796575000189
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=51935111000120, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA:11796575000189
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.24 10:56:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Eletrotec Sistemas de Energia LTDA
CNPJ nº 11.796.575/0001-89



DEVOLUTIVA REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO EDITAL CE 02/2026

Eu, **André Luiz Canzi**, inscrito no CREA/SC sob nº **134476-5**, no exercício da função de responsável técnico da Prefeitura Municipal de Derrubadas no projeto elétrico para o **galpão industrial localizado na Linha Primo, nº 210, Bairro Centro**, venho, por meio desta, encaminhar a devolutiva referente ao pedido de impugnação, apresentado pela empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89.

Itens questionados:

1- “DA DIVERGÊNCIA QUANTO AO PADRÃO DOS DISJUNTORES”

- Foi realizado as correções na planilha orçamentária, de forma a atender o projeto aprovado.

2- “DA DIVERGÊNCIA NAS INFRAESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS (DUTOS)”

- Foi realizado as correções na planilha orçamentária, de forma a atender o projeto aprovado.

3- “DAS DISCREPÂNCIAS NA MALHA DE ATERRAMENTO (HASTES E CABOS)”

- Prevalece o apresentado na Planilha orçamentaria, uma vez que na sua composição foi indicado todas as hastes, ou seja, o orçamento apresentado na planilha corresponde ao total de hastes. Além disso, na planilha orçamentaria está indicado no item 1.2.11, o cabo de cobre nú #16 mm.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ LUIZ CANZI
Data: 02/03/2026 11:02:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Derrubadas, 02 de março de 2026.

Engenheiro Responsável: André Luiz Canzi

CREA/SC nº: 134476-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 05/2026

Tipo de julgamento: **Menor preço global**

Regime de Execução: **Empreitada por preço global**

*Edital de Concorrência Eletrônica para
a contratação de empresa para
realização de projeto elétrico interno do
pavilhão industrial.*

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Aos três dias do mês de março do ano de 2026, às 14h30min, o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Municipal nº 15/2025, procedeu à análise da impugnação apresentada pela empresa **Eletrotec Sistemas de Energia LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89, referente à Concorrência Eletrônica nº 02/2026.

A impugnante apontou divergências técnicas entre o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária, bem como questionamentos quanto às condições de pagamento e à ausência de item referente à Administração Local.

I – Da Análise Técnica

Em 24/02/2026, a impugnação foi encaminhada ao Setor de Engenharia para manifestação técnica.

Em 02/03/2026, o responsável técnico, Sr. André Luiz Canzi (CREA/SC nº 134476-5), informou:

- **Disjuntores:** realizadas correções na planilha orçamentária para adequação ao projeto aprovado.
- **Dutos subterrâneos:** efetuada adequação da planilha ao projeto.
- **Malha de aterramento:** esclarecido que prevalece o disposto na planilha orçamentária, a qual contempla o quantitativo total de hastes, constando ainda no item 1.2.11 a previsão de cabo de cobre nu #16 mm².
- **Administração Local:** solicitada a inclusão de item específico na planilha orçamentária.

Concluiu o setor técnico que parte das inconsistências foi sanada mediante ajustes na planilha, mantendo-se, quanto à malha de aterramento, os quantitativos e especificações originalmente previstos.

II – Da Suposta Vedação a Medições Parciais

A impugnante sustentou que o edital vedaria medições parciais.

Contudo, verifica-se que o item 7.8 do Termo de Referência (Anexo I do edital) estabelece que o pagamento será efetuado com base nas medições dos serviços executados, conforme cronograma físico-financeiro e preços unitários fixados no processo licitatório.

Portanto, **não há vedação a pagamentos parciais**, inexistindo irregularidade neste ponto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

III – Da Administração Local

Considerando que o instrumento convocatório exige a alocação de responsável técnico durante a execução contratual, e à luz dos princípios do planejamento, transparência e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada a inclusão de item específico na planilha orçamentária para Administração Local, a fim de conferir maior precisão à composição dos custos e evitar distorções na formação das propostas.

IV – Da Necessidade de Retificação do Edital

Tendo em vista que:

- Foram promovidos ajustes relevantes na planilha orçamentária;
- Houve inclusão de item de Administração Local;
- As alterações impactam diretamente a formulação das propostas;

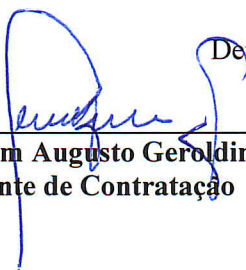
Impõe-se, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021 (princípio da isonomia e necessidade de ampla publicidade), a **retificação do edital**, com reabertura de prazo para participação dos interessados e redesignação da data de julgamento.

DECISÃO

Diante do exposto:

1. **Conheço da impugnação**, por tempestiva;
2. **Julgo-a parcialmente procedente**, nos termos da manifestação técnica;
3. Determino a **retificação do edital e da planilha orçamentária**;
4. Determino a **reabertura do prazo** e a redesignação da sessão pública em nova data a ser divulgada pelos meios oficiais.

Derrubadas/RS, 03 de março de 2026.



Marlon Augusto Geroldini
Agente de Contratação